



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202301000377957

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Anexo I.
- 1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da justificativa para a contratação em lotes:

O agrupamento dos itens do Anexo I em lotes faz-se necessário haja vista a economia de escala e a eficiência na fiscalização dos contratos.

De fato, pretende-se adquirir 110 itens distintos, todavia a maioria é similares entre si, o que pode, em tese, possibilitar que determinadas empresas oferecessem um preço menor pelo todo do que seria o preço por item individual.

Além disso, entendemos que, do ponto de vista técnico, o agrupamento de vários itens em poucos lotes, no presente caso em 5 (cinco) lotes é possível pelo fato de muitos possuírem características e destinação de uso comum.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

5.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780/ 3018-8790.

5.2. Após o envio da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a **CONTRATADA** não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

6.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

10.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

10.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

- 10.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **CONTRATANTE** para tal comprovação.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.
- 11.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da **CONTRATANTE** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 11.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

12. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

12.1. A **CONTRATADA** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

12.2. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

12.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

12.4. A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à **CONTRATANTE**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Diretor(a) da Divisão de Impressão Digital e Gráfica.

13.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO: Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.

13.1.3. FISCAL TÉCNICO: Servidor(a) designado pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA**.

14.1.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

14.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

14.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **CONTRATADA**.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa.

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

16.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

16.2. A **CONTRATANTE**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

16.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

16.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

16.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

16.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

16.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a **CONTRATANTE**, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.

16.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da **CONTRATADA**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que o **CONTRATANTE** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

16.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.6. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

16.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **CONTRATADA** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.
- b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

16.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
- b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
- d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

16.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Alessandro Miguel Silva
Diretor da Divisão de Impressão Digital
Demandante / Gestor

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo

Luciano Augusto Souza Andrade
Diretor do Centro de Comunicação Social



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

ANEXO I - QUANTITATIVO

ITEM	LOTE – 01 - PAPÉIS	UND	QTD
01	Papel Triplex 300gm Branco dos dois Lados, 66x96 – pct 100 fls.	PC	400
02	Papel Triplex 250gm Branco dos dois Lados, 66x96 – pct 100 fls.	PC	400
03	Papel Couche Brilho, 170gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	200
04	Papel Couche Fosco, 170gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	200
05	Papel Couche Brilho, 150gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	200
06	Papel Couche Fosco, 150gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	200
07	Papel Couche Brilho, 115gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	300
08	Papel Couche Fosco, 115gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	300
09	Papel Reciclado 180gm 66x96 – pct 100 fls.	PC	200
10	Papel Reciclado 240gm 66x96 – pct 100 fls.	PC	200
11	Papel Reciclado 90gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	150
12	Papel Reciclado 120gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	100
13	Papel Super Bond Azul, 75gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	30
14	Papel Super Bond Rosa, 75gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	30
15	Papel Super Bond Verde, 75gm 66x96 – pct 250 fls.	PC	30
16	Papel Sulfite Branco 63gm, 66x96 – pct 250 fls.	PC	300
17	Papel Sulfite Branco 75gm, 66x96 – pct 250 fls.	PC	500
18	Papel Sulfite Branco 90gm, 66x96 – pct 250 fls.	PC	200



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

19	Papel Sulfite Branco 120gm, 66x96 – pct 250 fls.	PC	150
20	Papel Sulfite Branco 180gm, 66x96 – pct 100 fls.	PC	500
21	Papel Sulfite Branco 240gm, 66x96 – pct 100 fls.	PC	300
22	Papel Autokopy 55gm, 66x96, cor verde pct 250 fls.	PC	30
23	Papel Autokopy 55gm, 66x96, cor branca pct 250 fls.	PC	30
24	Papel Autokopy 55gm, 66x96, cor amarelo pct 250 fls.	PC	30
25	Papel Aspen Perolado 250gm, 66x96 – pct 100 fls.	PC	100
26	Papel Telado Branco 240gm, 66x96 – pct 100 fls.	PC	50
27	Papel Telado Branco 180gm, 66x96 – pct 100 fls.	PC	50
28	Papel Adesivo com alta colagem 190gm 66x96 pct c/ 100 fls.	PC	500
29	Papelão Prensado para encadernação 80x100 – 1,9 mm c/ 28 fls. cinza, Tipo Holler e de qualidade superior	PC	50
30	Papel Duo Design 300gm, 66x96 – c/100 fls.	PC	200



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

ITEM	LOTE – 02 - PLÁSTICOS E OUTROS	UND	QTD
01	Plástico Pola Seal Transparente com Solda, tamanho 80x110cm c/ 7mm de espessura contendo 100 unid.	PC	100
02	Plástico Pola Seal Transparente com Solda, tamanho ofício 22x33cm c/ 7mm de espessura contendo 100 unid.	PC	50
03	Plástico Pola Seal Transparente com Solda, tamanho A3 42x29cm c/ 7mm de espessura contendo 100 unid.	PC	60
04	Filme Polipropileno Biorientado Bopp Brilho 48x25mm micras – embalagem com 2.360 metros de comprimento e 14,5 kg aproximadamente (material destinado para plastificação de capas, revistas, livros etc)	UN	150
05	Filme Polipropileno Biorientado Bopp Fosco 48x25mm micras – embalagem com 2.360 metros de comprimento e 14,5 kg, aproximadamente (material destinado para plastificação de capas, revistas, livros etc)	UN	150
06	Filme Polipropileno Biorientado Bopp Brilho 36x25mm micras – embalagem com 2.360 metros de comprimento e 14,5 kg, aproximadamente (material destinado para plastificação de capas, revistas, livros etc)	UN	100
07	Filme Polipropileno Biorientado Bopp Fosco 36x25mm micras – embalagem com 2.360 metros de comprimento e 14,5 kg, aproximadamente (material destinado para plastificação de capas, revistas, livros etc)	UN	100
08	Display de parede em acrílico cristal de folha A3 horizontal 31,5x42cm c/ encaixe 3 mm	UN	500
09	Display de parede em acrílico cristal de folha A4 horizontal 31,5x23,5cm c/ encaixe 3 mm	UN	300
10	Display de mesa de acrílico de folha A4 tipo T vertical	UN	100
11	Display de mesa de acrílico de folha A4 tipo L vertical	UN	100
12	Display de mesa de acrílico de folha A5 tipo L horizontal	UN	100
13	Display de mesa de acrílico de folha A5 tipo L vertical	UN	100



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

14	Display de mesa de acrílico de folha A5 tipo T vertical	UN	100
15	Cartão PVC 0,3 mm transparente tamanho-8,5x5,4cm cantos arredondado secção de cartão de visita digital)	UN	30.000
16	Fita VHB dupla face de adesivo transferível Fixa forte-3M 4910 19mmx20m	UN	50
17	Porta banner 2,80m c/ garra pedestal Tripe Suporte imediato corpo todo de alumínio	UN	100
18	Fita Ribbon DATA-CARD COLOR REG SD260/360 500	UN	23
19	Cartão PVC de frequência 13,56 mhz de espessura 0,76mm tamanho 54x86mm	UN	15.000
20	Filme Transparente para USO FARGO HDP6600 para 1.500 imagens	UN	30
21	Wire-o Garra Duplo Anel Bobina – Passo 2x1 – DIAM 1” 25,40MM para encadernação – capacidade 200 folhas, cor branco	UN	30
22	Wire-o Garra Duplo Anel Bobina – Passo 3x1 – DIAM 5/16 7,6MM para encadernação – capacidade 50 folhas, cor branco	UN	20
23	Wire-o Garra Duplo Anel Bobina – Passo 2x1 – DIAM 1” 25,40MM para encadernação – capacidade 200 folhas, cor preto	UN	30
24	Wire-o Garra Duplo Anel Bobina – Passo 3x1 – DIAM 5/16 7,6MM para encadernação – capacidade 50 folhas, cor preto	UN	20
25	Alicate de corte para Wire-o e Espiral – The Cinch We R	UN	20
26	Espiral em PVC Cristal 12 mm pacote c/100	PC	80
27	Espiral em PVC Cristal 14 mm pacote c/100	PC	70
28	Espiral em PVC Cristal 09 mm pacote c/100	PC	100
29	Espiral em PVC Cristal 20 mm pacote c/70	PC	50
30	Espiral em PVC Cristal 23 mm pacote c/60	PC	50



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

31	Espiral em PVC Cristal 25 mm pacote c/45	PC	50
32	Espiral em PVC Cristal 17 mm pacote c/100	PC	50
33	Protetor transparente cristal para crachás	UN	15.000
34	Presilha Jacaré de Metal Clips Fita Transparente para crachás Material: Metal, alça transparente e botão de pressão	UN	10.000
35	Capa plástica para encadernação cristal tamanho ofício c/100 und	PC	100
36	Capa plástica para encadernação preto tamanho ofício c/100 und	PC	100

ITEM	LOTE – 03 – TINTAS E SOLUÇÕES	UND	QTD
01	Tinta Preta Escala Europa – Secagem rápida Lata c/ 2,5kg off-set	UN	20
02	Tinta Azul Escala Europa – Secagem rápida Lata c/ 2,5kg off-set	UN	20
03	Tinta Amarela Escala Europa – Secagem rápida Lata c/ 2,5 kg off-set	UN	20
04	Tinta Magenta Escala Europa – Secagem rápida Lata c/ 2,5 kg off-set	UN	20
05	Tinta Azul Rei – Secagem rápida, lata c/ 5 kg p/ off-set	UN	06
06	Tinta Vermelha – Secagem rápida, lata c/ 2 kg p/ off-set	UN	06
07	Tinta Verde Petróleo – Secagem rápida, lata c/ 2 kg p/ off-set	UN	06
08	Óleo lubrificante – tellus 68 – galão com 20 litros	GL	08
09	Óleo lubrificante – tellus 46 – galão com 20 litros	GL	08
10	Solvente para lavagem automática wash 400 – 20 litros p/limpeza e conservação das máquinas off-set	GL	10
11	Solução de fonte concentrado – para uso gráfico rc 661 – galão com 5 litros off-set	GL	10
12	Removedor de adesivos spray 300ml/210g 3M Indicado para remoção de sujeiras, graxa, gordura, óleo, tintas para impressão e substâncias difíceis de resolver, inclusive adesivos e resíduos de fitas adesivas.	UN	50



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

13	Álcool isopropílico puro 99 Galão c/50 LT	GL	25
14	Querosene – galão com 1 litro	UN	100
15	Pó antimaculador 20 micras c/1 kg	KL	05
16	Limpador de chapa positivo off-set – frasco com 1 litro	GL	10
17	Spray micro óleo antiferrugem – W40 ou de qualidade superior	UN	100
18	Restaurador de blanqueta – galão com 5 litros off-set	GL	10
19	Cera automotiva – tradicional 200 g	UN	50
20	Blanqueta para off-set rolland 760x655x1,96 c/ Barra – 388,50 (Blaqu. 4 lonas)	UN	50
21	Pano de Moletom – nº 1710206 off-tex – nr 063mm-25 metros para impressora rolland-prática off-set	CX	02
22	Esponja vegetal celulose	UN	50
23	Graxa de lubrificação Galão 20 kg Azul SKF	GL	02
24	Toalha Industrial Pralim Pacote com 100 Unidades	PC	70
25	Lâmina Serra Tico-Tico Bi Mental T102bf 92 mm Tipo de dente Afiado – Passo1,8mm – Comprimento 92 mm Aplicação: Para corte de Placas de Acrílico – Referência: 2608636830	UN	100



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

ITEM	LOTE – 04 - INSUMOS	UND	QTD
01	Flanela 40x60 toda branca c/ 12 unidades	PC	100
02	Fardo de estopa toda branca composta com fios finos, longos, macios e selecionados 100% algodão – Fardo c/ 10 kg	UN	10
03	Cola vermelha para blocagem – galão c/ 5 kg para uso gráfico	UN	50
04	Cola branca, litro c/ 1 kg PVA (Sugerimos a CASCOREX EXTRA , pelo rendimento, validade – obs.: Dura um tempo mesmo após a validade e perca é zero, pela qualidade do produto) ou por qualidade superior	UN	300
05	Agulha 15-4/0 de comprimento reta (Estilo para costura de bola)	UN	100
06	Pincel pelo de malta 1 1/2 – 38mm	UN	50
07	Pincel pelo de malta 1 – 25mm	UN	50
08	Faca média com cabo anatômico em inox	UN	30
09	Tesoura Multiuso “8” média toda em inox	UN	20
10	Lâmpada Fluorescente de 15 W / 750 – T-8 BR 765 Osram	UN	20
11	Sarrafo da guilhotina guarani cn/82 82x1.4x0.8	UN	100
12	Sarrafo da guilhotina catu ss 82x8x15.5	UN	100
13	Arames gráficos para grampeadora Miruno 26 – 0,50;0.0196 4mm Rolo c/ 2,2kl	UN	10
14	Arames gráficos para grampeadora Miruno 24 – 0,60;0.0236 8mm Rolo c/ 2,2kl	UN	06



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral da Presidência – Divisão de Impressão Digital e Gráfica

ITEM	LOTE – 05 - MATERIAL GRÁFICO	UND	QTD
01	Máscara de transferência de papel médio tack. Rolo com 61 cm x 50mt Para aplicação de vinil recortado em placas, faixas, banners, luminosos e veículos.	RL	50
02	Espátula Revestida com Feltro para aplicação de adesivo	UN	100
03	Vinil Adesivo Preto fosco em papel 130gm. Rolo com 61 cm x 50mt para plotter em parede, vidros etc. (Máquina de recorte – Visutec V740)	RL	20
04	Vinil Adesivo Preto brilho em papel 130gm. Rolo com 61 cm x 50mt para plotter em parede, vidros etc. (Máquina de recorte – Visutec V740)	RL	20
05	Adesivo Vinil Laser Branco Brilho – Prova d'água. Para impressão à laser Tamanho SA3: 33,00 mm x 48,00 mm – 130gm	UN	4.000

Observação: (Sugestão) Marcas de referência para papéis off-set: Suzano, Chambril ou outra de qualidade superior.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código Gdrgq3JRYla no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000377957 (Evento nº 256)

ALESSANDRO MIGUEL SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE IMPRESSAO DIGITAL

Assinatura CONFIRMADA em 13/07/2023 às 17:36

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

DIRETOR(A) DE ÁREA

CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 14/07/2023 às 12:11

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 14/07/2023 às 09:35



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 777375565471 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000377957 (Evento nº 287)

VINICIUS BALESTRA BAIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2023 às 17:15

